



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE ARAÇATUBA
Rua Antonio João 130 – Bairro Bandeirantes - Araçatuba/SP –
PABX- (18) 3607-7410 / email: dearc@educacao.sp.gov.br

8º Edital de Atribuição de Aulas 2025 – Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos- CEEJA Araçatuba.

O Chefe de Departamento- Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino- Região de Araçatuba, no uso de suas atribuições legais, com base na **Resolução SEDUC nº 102**, de 12 de novembro de 2024 e demais legislações vigentes de atribuição de aulas convoca os candidatos classificados, de acordo com a Classificação no Credenciamento Inicial – Pós Recurso, realizado para o ano letivo de 2025 para participarem da atribuição que ocorrerá no dia **19/09/2025 (sexta-feira)**, às **14h**, na **sala 27 da Diretoria de Ensino - Região Araçatuba- Rua Antônio João, 130, Bairro Bandeiras- Araçatuba-SP.**

Segue abaixo a relação de vagas:

- 01 vaga de Matemática

- Poderão participar da atribuição os candidatos devidamente habilitados/autorizados, inscritos e classificados no Credenciamento Inicial do CEEJA Araçatuba- 2025.
- A Classificação dos docentes está disponível no site da DER Araçatuba.
- O Candidato deverá apresentar, os seguintes documentos:
 - RG e CPF;
 - Diploma ou certificado de conclusão com a data de colação de grau e Histórico Escolar;
 - Comprovante de Inscrição no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025.

Observações:

1.Credenciamento Emergencial- Componente de Matemática: Caso a vaga mencionada no referido edital não seja preenchida, realizaremos às **14h15 do dia 19/09/2025 o credenciamento emergencial excepcional e presencial** para o componente de Matemática.

1.1- Poderão inscrever-se:

- **Docentes titulares de Cargo:** desde que devidamente habilitados/ autorizados e inscritos para o Processo de Atribuição de Classe e Aulas 2025, com indicação para o **Projeto de Pasta.**
- **Docentes não efetivos (P,N,F):** desde que devidamente habilitados/ autorizados e inscritos para o processo de Atribuição de Classe e Aulas 2025, com indicação para o **Projeto de Pasta.**
- **Docentes contratados e candidatos à contratação:** desde que devidamente habilitados/autorizados, estejam classificados como remanescentes do concurso de professor de Ensino Fundamental e Médio e ou classificados no processo Seletivo Vunesp de 05.06.2024, devidamente inscritos no Processo de Atribuição de Classes e Aulas 2025, com indicação para o Projeto de Pasta.

1.2- Os candidatos deverão trazer os seguintes documentos para a realização de credenciamento:

- Cópia dos Documentos Pessoais, acompanhadas dos originais para conferência
- Cópia do Diploma e Histórico Escolar da formação que habilita ou qualifica o docente a lecionar o componente curricular de Matemática, acompanhadas dos originais para conferência.
- Comprovante de Inscrição para atribuição de aulas -2025
- Declaração de horário para fins de acumulação remunerada.

2. Da Classificação: Após análise da documentação, o candidato será entrevistado pelo diretor da unidade escolar e será atribuída uma nota de 0 a 10.

Serão classificados os docentes com nota superior a 5,0 na entrevista, em que a classificação será da maior nota (10,0) até a menor nota de classificação (5,0), respeitando a ordem de prioridade:

- Docentes titulares de cargo.
- Não efetivos (P,N,F).
- Contratados ou à contratação.

3. Dos Critérios para Desempate: Em caso de empate de pontuação na entrevista, instrumento de classificação, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:

- Tempo de serviço no Magistério Oficial do Estado de São Paulo
- Maior idade
- Experiência em CEEJA

4. Das disposições Finais: O presente credenciamento **emergencial no componente de Matemática** terá validade somente para o processo de atribuição de aulas a ser realizado no período letivo de 2025.

5. Da atribuição: A atribuição ocorrerá no mesmo dia (**19/09/2025**), após o credenciamento e a divulgação da classificação.

6. Os docentes, independente da situação funcional, **não poderão desistir de aulas ou classes atribuídas**, excetos nas situações de acordo com o **artigo 10 da Resolução SEDUC nº 95/2024**.

7. De acordo com o **Artigo 16 da resolução SEDUC 102/2024** - Docente titular de cargo, não efetivo com classe ou aulas atribuídas em unidade escolar de tempo parcial, incluindo-se as aulas no ensino médio técnico, **no decorrer do ano**, poderão participar do processo de atribuição de aulas do CEEJA, todavia:

I - A atribuição de aulas no CEEJA será concretizada, após a atribuição da totalidade de suas aulas e/ ou classe a outro (s) docente (s);

II - O docente selecionado, neste íterim, deverá permanecer em exercício na unidade escolar de origem.

Araçatuba, 15 de setembro de 2025
Chefe de Departamento- Dirigente Regional de Ensino
Marcelo Belivaqua

